



### EDITAL 2017 – Especialização em Advocacia (Niterói)

O Colegiado do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em Advocacia – Residência Jurídica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2017 na forma deste Edital e seu anexo.

#### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
<b>Brasileiros</b>	<b>Estrangeiros</b>	Graduação em Direito	Agosto de 2017	24 meses	R\$ 50,00
06 (seis) NITERÓI					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 O currículo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em Advocacia – Residência Jurídica foi aprovado pela Resolução CEP/UFF nº 401/2011 e pode ser obtido no endereço: <http://www.conselhos.uff.br/cep/resolucoes/2011/401-2011.pdf>.

1.3 O curso de Residência Jurídica, abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela UFF e não criará vínculo empregatício entre o aluno-residente e a Administração Pública Federal.

#### 2. Inscrição

2.1 **Local:** Departamento de Direito Aplicado – Secretaria  
End.: Rua Almirante Tefé, nº 637, Centro Niterói, RJ  
CEP: 24030-085  
Tel.: (0xx21) 2629-2466 / 2629-2472

2.2. **Horário:** Das 10h às 18h

2.3. **Período:** De 17/07/2017 a 20/07/2017

#### 2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição – A ser protocolada preenchida na Secretaria do Departamento de Direito Aplicado. O documento poderá ser obtido no referido setor.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original atualizada (dentro dos últimos seis meses) de conclusão de curso de graduação.

2.4.3 Histórico Escolar, com a data de conclusão do curso.

2.4.4 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 *Curriculum vitae*.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

**2.4.7 Comprovante de habilitação regular na Ordem dos Advogados do Brasil, contendo o número de registro como advogado NO ATO DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO.**

2.4.8 Comprovante do pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: **0250158355**

Competência: **Mês de pagamento da taxa (07/2017)**

Vencimento: **data de pagamento da taxa (20/07/2017)**

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 50,00

Valor Total: R\$ 50,00

### 2.4.9 Da Isenção de taxa de inscrição

2.4.9.1 O candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer no período de inscrições, na Secretaria do departamento de Direito Aplicado, devendo apresentar DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA, além do comprovante de renda familiar mensal no valor de até 04 (quatro) salários mínimos, por meios dos seguintes documentos:

- a. Fotocópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência de todos os membros da família;
- b. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros da família que sejam empregados;
- c. Fotocópia do contracheque de todos os membros da família;
- d. Fotocópia da Declaração anual de Imposto de Renda do último ano;
- e. Em sendo desempregados, apresentar declaração, de próprio punho, afirmando que não exerce qualquer atividade profissional e que está impossibilitado de arcar com as despesas de inscrição no certame, estando ciente da sua responsabilização civil e criminal, além de eliminação do certame, no caso de declarações falsas.

2.4.9.2 O deferimento da isenção da taxa de inscrição será publicado na Secretaria do departamento de Direito Aplicado a partir do dia 25/07/2017.

2.4.9.3 No caso de indeferimento da isenção da inscrição, o candidato poderá realizar sua inscrição na forma do item 2 deste Edital.

## 3. Instrumentos de Seleção

3.1. Prova escrita, análise curricular e entrevista, sendo objeto de avaliação de títulos.

3.1.1 Regra de atribuição de pontos à prova escrita

TIPO DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE ATRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO PROVA
Discursiva	02 (duas)	4,0 ( total )
Peça Processual	01 (uma)	6,0 ( total )

3.1.1.1 As questões das provas versarão sobre a matéria integrante dos programa (Anexo I) deste Edital.

3.1.1.2 Ao avaliar as questões dissertativas, a Banca Examinadora analisará o conhecimento jurídico do candidato, a clareza e coerência na exposição das ideias e a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais.

3.1.1.3 O candidato deverá responder no Caderno de Respostas próprio, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

3.1.1.4 Será eliminado o candidato que inserir qualquer tipo de identificação no caderno de respostas.

3.1.1.5 Não será permitida a consulta à legislação, livros, qualquer tipo de impressos ou anotações.

3.1.1.6 É expressamente proibido o uso de aparelhos eletrônicos tais como celulares, tablet, fone de ouvido, e demais formas de comunicações com terceiros.

### 3.2 Regra de atribuição de pontos à avaliação de títulos

<b>Categorias</b>	<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Máximo de pontos</b>
Formação acadêmica	Conclusão de Mestrado = 1,0 pontos cada Conclusão de Doutorado = 1,5 pontos cada Conclusão de curso de extensão com mais de 60 horas = 0,1 cada.	2,0
Experiência profissional pertinente	Ano de exercício profissional pertinente à área jurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	3,0
Produção	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revista Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 0,6 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa = 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	3,0
Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de evento acadêmico = 0,5	2,0

### 3.3 Avaliação da entrevista:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Disponibilidade e flexibilidade de tempo	2,0
Conhecimento da prática jurídica, organização judiciária, tramitação processual física e eletrônica	5,0
Habilidade para atendimento ao público (Conversação, técnicas de conciliação, reação a situações adversas)	3,0

### 3.4 Regra de atribuição de pesos às provas:

$$\frac{\text{Nota Prova escrita (x2)} + \text{Nota da avaliação de títulos (x1)} + \text{entrevista (x1)}}{4}$$

### 3.5 - Do Concurso

3.5.1 - O Concurso Público compreenderá três etapas, sendo que a cada um dos itens abaixo será atribuída a nota de 0 (zero ) a 10 ( dez ), considerando-se, ainda a atribuição dos seguintes pesos.

:

- a) Prova de Conteúdo, eliminatória, escrita - PESO 2;
- b) " *Curriculum Vitae* " devidamente comprovado - PESO 1;
- c) Entrevista - PESO 1.

3.5.2 - A prova escrita, com duração De 4 horas e será realizada em conjunto por todos os candidatos.

3.5.3 - Cada examinador atribuirá aos candidatos uma NOTA FINAL que corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas diversas provas, considerando os pesos acima.

3.5.4 - O candidato que faltar a qualquer uma das provas será considerado eliminado.

3.5.5 - Considera-se aprovado na Prova de Conteúdo o candidato que obtiver média igual ou superior a 7 ( sete ), apurada a partir das notas atribuídas pelos Membros da Comissão Examinadora.

3.5.6 - Considerar-se habilitado no Concurso o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7 (sete).

3.5.7 - A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem decrescente da Média Final atribuída aos diferentes candidatos compreendendo-se por MÉDIA FINAL, a média aritmética das NOTAS FINAIS atribuídas por cada examinador.

3.5.8 - Os critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- a) A soma das notas das Provas de Conteúdo (escrita) atribuídas, por Examinador;
- b) A soma das notas atribuídas, por examinador, no julgamento do " *Curriculum Vitae* ";
- c) O tempo de exercício profissional na advocacia.

3.5.9 - Ao término do concurso a Comissão Examinadora apresentará relatório acompanhado de quadro, no qual se discriminarão as notas atribuídas a cada candidato, por Examinador, em cada uma das provas do Concurso, bem como a média obtida, todas indicadas com precisão de centésimos sem arredondamento.

3.5.10 - Constará do relatório de que trata este artigo o Mapa de Classificação dos candidatos habilitados, elaborado na forma estabelecida no artigo anterior.

3.5.11 - Constará, também, do relatório, a ciência dada aos candidatos do resultado final do concurso.

3.5.12 - A ciência a que se refere o parágrafo anterior poderá, por parte dos candidatos, ser expressa ou não.

### **3.6 Cronograma**

#### 3.6.1 Inscrições

3.6.1.1 Data: 17/07/2017 a 20/07/2017

3.6.1.2 Horário: das 10 às 18 h.

3.6.1.3 Local: Departamento de Direito Aplicado – Secretaria

3.6.2 Prova escrita (caráter eliminatório, aos que não obtiverem conceito 7,0 pontos)

3.6.2.1 Data: 31/07/2017 das 10h às 13h

3.6.2.2 Local: Faculdade de Direito (sala a ser divulgada)

3.6.3 Divulgação do resultado da prova escrita: 02/08/2017

3.6.3.1 Horário: A partir das 10h

3.6.3.2 Local: Faculdade de Direito – Saguão do Prédio Principal

3.6.4 Vista de Prova

3.6.4.1 Data: 03/08/2017

3.6.4.2 Local: Departamento de Direito Aplicado

3.6.4.3 Horário: 11 às 13 horas

3.6.5 Entrevista com análise do *curriculum vitae*

3.6.5.1 Data: 07/08/2017 Horário: 14h às 20 horas

3.6.5.2 Local: Faculdade de Direito (sala a ser divulgada)

3.6.6 Divulgação do resultado final

3.6.6.1 Data: 09/08/2017

3.6.6.2 Horário: A partir das 10h

3.6.6.3 Local: Faculdade de Direito – Saguão do Prédio Principal

### **3.7 Recurso**

3.7.1. O Candidato terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir do dia da vista de prova, para interpor recurso, devidamente fundamentado, apontando a questão que pretende seja reavaliada pela banca examinadora.

3.7.2 O recurso poderá ser protocolado na secretaria do Departamento de Direito Aplicado ou mediante envio de e-mail para o seguinte endereço: Rua Almirante de Tefé, nº 637 - 1º andar ou [dda@vm.uff.br](mailto:dda@vm.uff.br)

3.7.3 Os recursos que não forem fundamentados ou intempestivos serão indeferidos.

3.7.4 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame.

3.8 Início das aulas: 10/08/2017

### **4 Disposições gerais**

4.1 A análise curricular e a entrevista terão caráter classificatório.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e que possam conciliar a carga horária do curso com as atividades exercidas na UFF.

4.4 Reservam-se dez por cento das vagas que vierem a ser ocupadas, na presente Seleção, às pessoas portadoras de deficiência, condicionada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas.

4.4.1 A deficiência deverá ser informada no ato da inscrição;

4.5 Os alunos classificados, excetuando-se aqueles discriminados no item 4.3, receberão uma bolsa no valor de R\$ 1000.00 (um mil reais).

4.6 O aluno não poderá ter nenhum outro tipo de vínculo ou encargos profissionais que impeçam de exercer as atividades a serem desenvolvidas durante o período em que estiver exercendo a residência jurídica, sob pena de não poder perceber a bolsa referida no item 4.6.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Raquel Nery Cardozo**  
**SIAPE nº 1788662**  
**Coordenadora do Curso de Especialização em Residência Jurídica/DDA**

**Eduardo de Alvarenga Tavares**  
**Mat. SIAPE nº 6748283**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO APLICADO**

## ANEXO I- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**1. Direito Civil:** Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro. Pessoas naturais. Estatuto da Pessoa com Deficiência (L. 13.146/2015). Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos: negócio jurídico; atos jurídicos lícitos; atos ilícitos. Prescrição e decadência. Direitos das obrigações: Modalidades de obrigações; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações. Contratos em geral. Espécies de contrato: compra e venda; troca ou permuta; doação; locação de coisas; locação de imóveis (L.8245/91 e suas alterações); empréstimo: comodato e mútuo; empreitada; mandato; transporte; seguro; fiança. Direitos reais: posse; direitos reais; propriedade (aquisição da propriedade, perda de propriedade, direitos de vizinhança, condomínio); superfície; servidões; direito de usufruto; direito de uso; direito de habitação; direito do promitente comprador; penhor, hipoteca e anticrese. Direito de família: do casamento (capacidade, impedimentos e causas suspensivas, habilitação, celebração e prova do casamento, invalidade do casamento, da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal); do parentesco; do regime de bens entre cônjuges; dos alimentos; do bem de família; tutela e curatela. Direito das sucessões: sucessão em geral; sucessão legítima; sucessão testamentária; inventário e partilha.

**2. Direito do consumidor:** Dos direitos do consumidor: direitos básicos do consumidor; qualidade dos produtos e serviços, da prevenção e reparação de danos (proteção à saúde e segurança; responsabilidade pelo fato do produto e do serviço; responsabilidade pelo vício do produto e do serviço; decadência e prescrição; desconsideração da personalidade jurídica); práticas comerciais (disposições gerais; oferta e publicidade; práticas abusivas; cobrança de dívidas; banco de dados e cadastros de consumidores); proteção contratual (cláusulas abusivas; contrato de adesão); proteção do consumidor em juízo (ações coletivas; ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços; coisa julgada).

**3. Direito empresarial:** Empresário: caracterização e inscrição, capacidade. Empresa individual de responsabilidade limitada. Sociedade: sociedade simples (contrato social, direitos e obrigações dos sócios, administração, relações com terceiros, resolução da sociedade com relação a um dos sócios, dissolução); sociedade limitada (disposições preliminares, quotas, administração, conselho fiscal, deliberação dos sócios, aumento e redução de capital, resolução da sociedade com relação a um dos sócios, dissolução). Estabelecimento. Institutos complementares: registro, nome empresarial, prepostos, escrituração. Títulos de crédito: requisitos fundamentais; institutos comuns: aceite, aval, endosso; títulos em espécie: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata; ação cambial. Direito falimentar: disposições gerais (obrigações exigíveis, competência, órgãos auxiliares-administrador judicial, assembleia geral de credores, comitê de credores-, habilitação de crédito); recuperação judicial (legitimidade ativa, requisitos, créditos sujeitos à recuperação judicial, pedido de recuperação judicial, processamento da recuperação judicial, plano de recuperação judicial, deferimento e encerramento da recuperação judicial, convocação da recuperação judicial em falência;

disposições referentes às micro empresas e empresas de pequeno porte); recuperação extrajudicial; falência (legitimidade ativa, hipóteses justificadoras do pedido; classificação de créditos na falência; ação revocatória, realização dos ativos do devedor, encerramento da falência).

**4. Direito Processual Civil:** Normas processuais civis. Jurisdição e Ação. Limites da Jurisdição Nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Sujeitos do processo: partes e procuradores; litisconsórcio; intervenção de terceiros; juiz e auxiliares da justiça, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública. Atos processuais: forma dos atos processuais, atos em geral, prática eletrônica dos atos processuais, atos das partes, pronunciamentos do juiz, atos do escrivão ou chefe de secretaria, tempo e lugar dos atos processuais, prazos processuais; comunicação dos atos processuais (citação, intimação e cartas); nulidades; distribuição e registro; valor da causa. Tutela provisória: disposições gerais; tutela de urgência; tutela de evidência. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e cumprimento de sentença: procedimento comum (petição inicial, improcedência liminar do pedido, conversão da ação individual em ação coletiva, audiência de conciliação e mediação, respostas do réu e revelia, saneamento do processo, julgamento conforme o estado do processo- extinção do processo, julgamento antecipado de mérito, julgamento antecipado parcial de mérito-, audiência de instrução e julgamento, provas, sentença e coisa julgada, liquidação da sentença); cumprimento de sentença (cumprimento provisório de obrigação de pagar quantia certa; cumprimento definitivo de obrigação de pagar quantia certa; cumprimento de prestação de alimentos; cumprimento de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública; cumprimento de obrigação de fazer; não fazer ou entregar coisa. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: consignação em pagamento; ações possessórias; inventário e partilha; ações locatícias (L. 8245/91); ações de família; ações de alimentos (L. 5478/68); ação monitoria; ações referentes à falência e à recuperação judicial (L. 11101/2005); mandado de segurança (L. 12016/2009); ação popular (L. 4717/65); ação civil pública (L. 7347/85, L. 8078/90, L. 8249/92). Jurisdição voluntária: notificação e interpelação; alienação judicial; divórcio e separação consensual, extinção consensual de união estável e alteração de regime de bens no matrimônio, abertura e cumprimento de testamentos e codicilos, interdição e as alterações sofridas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (L. 13.146/2015). Execução: disposições gerais, partes, competência, requisitos (título executivo e exigibilidade da obrigação), responsabilidade patrimonial, diversas espécies de execução (execução para a entrega da coisa, execução das obrigações de fazer ou não fazer, execução por quantia certa, execução contra a Fazenda Pública, execução de alimentos); embargos à execução; suspensão e extinção do processo de execução. Processos nos Tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: disposições gerais; ordem dos processos no Tribunal; incidente de assunção de competência; incidente de arguição de constitucionalidade; conflito de competência; homologação de sentença estrangeira e de concessão do exequatur à carta rogatória; ação rescisória; incidente de resolução de demandas repetitivas; reclamação; recursos (disposições gerais; apelação, agravo de instrumento; agravo interno; embargos de declaração; recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça). Disposições gerais e transitórias. Juizados Especiais (L. 9099/95, L. 10259/2001, L. 12.153/2009).

**5. Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho:** Contrato Individual de Trabalho: conceito, requisitos, classificação e alteração. Salário. Remuneração. Direito à estabilidade. Indenização. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (L. 8036/90 e suas alterações). Reintegração e Readmissão. Férias. Aviso Prévio. 13º salário. Salário Mínimo. Extinção do contrato de trabalho. Rescisão: justas causas; despedida indireta. Culpa recíproca – *Factum Principis*. Direito coletivo:



acordos coletivos; convenções coletivas; aplicabilidade dos instrumentos de negociação coletiva; representação sindical. Relações de trabalho específicas: empregado doméstico (LC 150/2015); professores (art. 317 a 323, CLT); bancários (art. 224 a 226, CLT). Inquérito para apuração de faltas. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil e da Lei de Execução Fiscal à Consolidação das Leis do Trabalho (Art. 15, L. 13105/2015; art. 769 e 889, CLT, e Resolução 203/2015, TST). Organização da Justiça do Trabalho. Atos, termos e prazos processuais. Nulidades. Exceções. Audiências. Provas. Decisão e sua eficácia. Recursos no processo trabalhista. Dissídios individuais. Dissídios Coletivos. Procedimento sumaríssimo. Falta grave. O processo de execução. Legislação subsidiária. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST.

## **ANEXO 2- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

### **Direito civil (coleção completa ou obra completa):**

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil brasileiro*. Saraiva.

TARTUCE, Flavio. *Manual de Direito Civil* (volume único). Gen Elsevier/Método.

ROSEVALD, Nelson; CHAVES, Cristiano. *Curso de Direito Civil*. Juspodium.

### **Direito do consumidor:**

BENJAMIN, Antonio Herman; MARQUES, Claudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. *Manual de Direito do Consumidor*. Editora Revista dos Tribunais.

DENARI, Zelmo. *Código brasileiro de defesa do consumidor - Comentado pelos autores do anteprojeto*. Forense

### **Direito empresarial:**

ROSA JR., Luiz Emydgio da. *Títulos de crédito*. Renovar.

RAMOS, Andre Luiz Santa Cruz. *Direito empresarial esquematizado*. Gen Elsevier/Método.

### **Direito processual civil (coleção completa ou obra completa):**

DIDIER Jr., Fredie *et ali*. *Curso de Direito Processual Civil*. Juspodium.

FLEXA, Alexandre; MACEDO, Daniel; BASTOS, Fabrício. *Novo Código de Processo Civil*. Juspodium.

GRECO, Leonardo. *Instituições de Processo Civil*. v.1 e v.2. Forense.

HARTMANN, Rodolfo Kronenberg. *Curso completo de processo civil*. Impetus.

CABRAL, Antonio do Passo; Cramer, Ronaldo. *Comentários ao Novo Código de Processo Civil*. Forense.

### **Direito do trabalho e processo do trabalho:**

DELGADO, Mauricio Godinho. *Curso de Direito do Trabalho*. LTr.

LINHARES, Aryanna; SARAIVA. *Curso de Direito Processual do Trabalho*. Juspodium.

CASSAR, Vólia Bonfim. *Direito do Trabalho*. Gen Elsevier/Método.